DECRETO Nº. 240 /2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12 – Autarquia de Educação	
12.01 - Autarquia de Educação	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(708) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	150.000,00
TOTAL.....	**150.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia de Educação	
12.01 - Autarquia de Educação	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(729) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	150.000,00
TOTAL.....	**150.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 24 de maio de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Fernando José de Freitas
Diretor Presidente – A.M.E.